

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: AREIA DE BARAUNAS

Relatório Anual de Gestão 2021

ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NOBREGA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PB
Município	AREIA DE BARAÚNAS
Região de Saúde	6ª Região
Área	96,34 Km²
População	2.105 Hab
Densidade Populacional	22 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 14/03/2022

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6415261
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01612685000190
Endereço	RUA VALDECI SALES S/N
Email	inforsaudeconsultoria@gmail.com
Telefone	83-3465-1049

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 14/03/2022

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MARIA DA GUIA ALVES
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NOBREGA
E-mail secretário(a)	elaysedekascia@hotmail.com
Telefone secretário(a)	8334651010

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/03/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	01/1997
CNPJ	11.832.051/0001-04
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/03/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AREIA DE BARAÚNAS	96.342	2105	21,85
CACIMBA DE AREIA	233.037	3708	15,91
CACIMBAS	142.926	7225	50,55
CATINGUEIRA	529.456	4938	9,33
CONDADO	280.913	6662	23,72

DESTERRO	179.388	8332	46,45
EMAS	240.898	3556	14,76
JUNCO DO SERIDÓ	170.415	7238	42,47
MALTA	156.242	5745	36,77
MATURÉIA	83.714	6690	79,91
MÃE D'ÁGUA	177.25	3988	22,50
PASSAGEM	111.875	2453	21,93
PATOS	512.791	108766	212,11
QUIXABÁ	116.946	2009	17,18
SALGADINHO	184.237	3975	21,58
SANTA LUZIA	455.702	15470	33,95
SANTA TERESINHA	357.942	4550	12,71
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	725.654	4631	6,38
SÃO JOSÉ DO BONFIM	152.135	3619	23,79
SÃO JOSÉ DO SABUGI	206.914	4153	20,07
SÃO MAMEDE	530.724	7682	14,47
TEIXEIRA	114.437	15333	133,99
VISTA SERRANA	61.361	3850	62,74
VÁRZEA	190.444	2870	15,07

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA PEDRO LINO 392 CENTRO	
E-mail	m.wismabelly@gmail.com	
Telefone	8381165023	
Nome do Presidente	MARIA WISMABELLY VICTOR LINO	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	2
	Governo	2
	Trabalhadores	1
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202106

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados, sob responsabilidade da respectiva esfera de gestão, orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

O RAG permite a verificação da efetividade e da eficiência alcançadas na atenção integral à saúde, subsidia as atividades de controle e auditoria, além de constituir-se em importante instrumento de controle social e de referência para a participação social na atuação estatal em saúde. A gestão da atenção à saúde está organizada administrativamente pela Secretaria Municipal de Saúde tendo seus recursos centralizados no Fundo Municipal de Saúde. O controle social é feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde executa diretamente ações de saúde na atenção básica e especializada, programas prioritários, assistência farmacêutica, vigilância epidemiológica e sanitária, entre outras, e através de prestadores de serviços de saúde filantrópicos e privados que oferecem serviços principalmente de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

As informações deste Relatório foram coletadas nos seguintes instrumentos:

- a) Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
- b) Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior de 2021;
- c) Programação Anual de Saúde 2021;
- d) Pactuação Interfederativa de Indicadores 2019-2021;
- e) Bases de dados dos sistemas de informação nacionais e estaduais.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021 da SMS/AREIA DE BARAÚNAS está organizado conforme a estrutura do Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	71	68	139
5 a 9 anos	69	67	136
10 a 14 anos	77	68	145
15 a 19 anos	91	81	172
20 a 29 anos	184	176	360
30 a 39 anos	174	166	340
40 a 49 anos	138	140	278
50 a 59 anos	132	120	252
60 a 69 anos	74	72	146
70 a 79 anos	41	48	89
80 anos e mais	16	32	48
Total	1067	1038	2105

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 31/08/2022.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2017	2018	2019	2020
Aréia de Baraúnas	37	37	39	23

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 31/08/2022.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	11	9	5	5	15
II. Neoplasias (tumores)	2	7	3	24	3
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	3	2	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	2	-	-	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	7	3	2	4	4
X. Doenças do aparelho respiratório	5	8	6	6	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	8	7	8	7
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	2	2	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	1	3	3	7
XV. Gravidez parto e puerpério	35	23	34	24	32
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	5	1	5
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	1	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	3	2	6	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	4	2	5	3	4

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	80	71	79	88	88

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 31/08/2022.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	1	1
II. Neoplasias (tumores)	1	1	2	2
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	1	-	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	1	1	2
X. Doenças do aparelho respiratório	1	2	1	-
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	1	-	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	1	-	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	2	1	1
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	13	10	7	9

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 31/08/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Identifica-se a predominância da população na faixa de 20 a 29 anos, indicador importante para planejamento de ações voltadas para essa faixa etária. A tendência da sazonalidade populacional, caracterizada pelo aumento em épocas de férias escolares e no verão, apresenta cada ano maior crescimento. A principal causa de mortalidade segue o parâmetro nacional - que são as doenças do sistema circulatório. Percebe-se um aumento considerável da mortalidade por causas do sistema Nervoso, dado que exigirá um estudo mais detalhado e ações específicas.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	12.380
Atendimento Individual	5.937
Procedimento	6.084
Atendimento Odontológico	485

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 31/08/2022.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	78	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	287	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	112	16800,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	477	16800,00	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 31/08/2022.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	78	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	190	-
Total	268	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 31/08/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Município tem realizado ações dentro da atenção primária garantido de forma efetiva, o acesso aos serviços que são de competência e que estão ativos para a população. O atendimento é realizado nas ESF de Segunda a Sexta feira em horário vespertino. Os demais serviços que são ofertados são baseados no teto estabelecido pela PPI, ou através de convênios realizados com outras instituições de saúde, visando a oferta a população mais carente do município, observando os princípios básicos do SUS.

O município dispõe de ambulâncias que fazem o transporte de pacientes não graves. Quanto às demandas de Urgência e Emergência o município tem buscado garantir de forma efetiva através da realização de procedimentos cirúrgicos eletivos conforme distribuição feita através da regulação estadual ou do serviço de referência.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
Total	0	0	5	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 14/03/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	5	0	0	5
Total	5	0	0	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 14/03/2022.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os estabelecimentos de saúde estão cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde - SCNES e são classificados em gestão municipal. Segundo o grupo de natureza jurídica sob gestão municipal.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2021

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	0	8	12	5
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	3	2	2	4	1
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 01/12/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2017	2018	2019	2020	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	21	20	26	25	
	Residentes e estagiários (05, 06)	2	2	0	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2017	2018	2019	2020	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	7	8	7	12	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 01/12/2022.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O Município dispõe de um quadro de profissionais que supre as necessidades do município, no tocante aos atendimentos prestado aos usuários do município.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Assegurar a população o fortalecimento dos serviços com qualidade, promovendo a equidade, e realizando o atendimento das necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, e proporcionando o aprimoramento da política de atenção básica, saúde bucal, vigilância em saúde e assistência farmacêutica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e interligar as Redes de Atenção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em todas as áreas estratégicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;									
Ação Nº 2 - Início da construção de Unidade Básica de Saúde									
2. Implantar o atendimento noturno	Implantar o atendimento noturno para todos os trabalhadores que não tem disponibilidade para serem assistidos no período da manhã e no horário vespertino;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o atendimento noturno									
3. acesso à aquisição de prótese dentária;	Garantir a toda população o acesso à aquisição de prótese dentária;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - acesso à aquisição de prótese dentária;									
4. Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona	Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona rural para melhor assistir a comunidade;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona									
5. Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;									
6. grupos de combate ao Tabagismo;	Proporcionar a comunidade o acesso a grupos de combate ao Tabagismo;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter grupos de combate ao Tabagismo;									
7. veículo para locomoção das equipes.	Deixar a disposição das ESF veículo para locomoção das equipes.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter veículo para locomoção das equipes.									
8. Aquisição de transporte eletivo em saúde;	Aquisição de transporte eletivo em saúde;	Número	2018	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de transporte eletivo em saúde;									
9. Implantar equipe de enfermagem na ambulância	Implantar equipe de enfermagem na ambulância tipo para melhor atender a comunidade;	Número	2018	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar equipe de enfermagem na ambulância									
10. equipamentos de segurança	Realizar aquisição de equipamentos de segurança (câmeras de monitoramento) nas ESF;	Percentual	2018	90,00	90,00	90,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - equipamentos de segurança									

OBJETIVO Nº 1.2 - Realizar a implementação do acolhimento com avaliação de risco e vulnerabilidade na Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;									
2. Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.									

OBJETIVO Nº 1.3 - Realizar o fortalecimento da Política da Atenção Básica na perspectiva da promoção,

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança	Realizar o apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança com implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança nas ESF;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança									
OBJETIVO Nº 1.4 - prevenção e cuidado integral do indivíduo nos ciclos de vida.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	- Prestar apoio Matricial à Atenção integral à saúde do adolescente com implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF									
2. acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	- Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;									
3. Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	- Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem nas ESF	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem									
4. consultas para prevenção ao câncer de próstata;	Ofertar a população masculina serviços especializados para o rastreamento, e consultas para prevenção ao câncer de próstata;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - consultas para prevenção ao câncer de próstata									
5. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	- Proporcionar a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa, priorizando ações de promoção da saúde, envelhecimento ativo, prevenção de quedas e violências e aplicação de autonomia para o autocuidado;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa									
6. acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	Disponibilizar assistência prioritária de promoção de ações articuladas de acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.									
OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica no município, assegurando acesso aos medicamentos básicos para população.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Farmácia Básica do Município.	Implementar o sistema Hórus na Farmácia Básica do Município.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter Farmácia Básica do Município.									
2. aumentar a disponibilidade de medicamentos	Garantir e aumentar a disponibilidade de medicamentos básicos;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - aumentar a disponibilidade de medicamentos									
OBJETIVO Nº 1.6 - Melhorar a política de regulação do município visando o acesso em tempo oportuno e de qualidade, nas Redes de Atenção à Saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializadas	Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializadas oferecendo com maior agilidade a marcação de exames e consultas;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializadas									
2. - Aumento da oferta de consultas / Exames;	- Aumento da oferta de consultas / Exames;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumento da oferta de consultas / Exames;									

OBJETIVO Nº 1.7 - Reduzir a morbimortalidade por meio das ações de vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção, reabilitação, redução dos riscos e danos à saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;									
2. ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	Implementação em 100% das ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças transmissíveis, doenças/agravos não transmissíveis e riscos e danos à saúde;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças									
3. Intensificar ações de combate as Arboviroses	Intensificar ações de combate as Arboviroses através de ações planejadas e executadas pelos ACEZs juntamente com a AB;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Intensificar ações de combate as Arboviroses									
4. tratamento integral de casos de tuberculose	Garantir o diagnóstico e tratamento integral de casos de tuberculose no município	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - tratamento integral de casos de tuberculose									
5. Garantir a oferta de exames Anti-HIV	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para os 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticado;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de exames Anti-HIV									
6. tratamento integral de hanseníase	Garantir o diagnóstico e tratamento integral de hanseníase no município;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - tratamento integral de hanseníase									
7. Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção	Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção em saúde;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção									
8. - Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;									
9. Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.									
10. Saúde do Trabalhador;	Implementação da vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Saúde do Trabalhador;									
11. notificações de acidentes de trabalho	Ampliar as notificações de acidentes de trabalho e melhorar a informação sobre as investigações epidemiológicas relacionadas ao trabalho.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - notificações de acidentes de trabalho									

OBJETIVO Nº 1.8 - Implantar, Implementar e integrar as redes de atenção a saúde, sobretudo as prioritárias: Rede de atenção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificação da rede de atenção materno infantil	Qualificação da rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificação da rede de atenção materno infantil									
2. Implantação da sala de teste do pezinho;	Implantação da sala de teste do pezinho;	Número	2018	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantação da sala de teste do pezinho;									

OBJETIVO Nº 1.9 - Materno Infantil, Rede de Atenção as urgências e Emergências, Rede de Cuidado à pessoa com deficiência e rede de atenção as doenças crônicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. cobertura do aleitamento materno	- Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de idade;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - cobertura do aleitamento materno									
2. Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir o índice de gravidez da adolescência;									
3. - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;									
4. Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;									
5. - Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica									
6. Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis e dos seus fatores de risco e proteção;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância das doenças crônicas									
7. estimular a prática de atividade física,	Proporcionar ações que visem estimular a prática de atividade física, modos de vida saudáveis na população.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - estimular a prática de atividade física,									
8. Construção de uma Academia de saúde	Construção de uma Academia de saúde no município com o intuito de chamar a atenção e motivar a comunidade para a prática de atividades físicas;	Número	2018	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de uma Academia de saúde									

DIRETRIZ Nº 2 - Assegurar atenção integral à saúde da mulher, promovendo acesso, acolhimento, fortalecimento e ampliando ações de prevenção, detecção precoce do Câncer de Mama e do Colo do Útero.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer o cuidado integral para mulheres com ampliação do apoio diagnóstico para câncer de mama e de colo de útero.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. exames citopatológicos de colo de útero	Ampliar a oferta de exames citopatológicos de colo de útero na Atenção Básica e Mamografia de Rastreamento;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - exames citopatológicos de colo de útero									
2. Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos do colo do útero a cada três anos;	Razão	2018	0,75	0,75	0,75	Razão	0,75	100,00
Ação Nº 1 - Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos									
3. Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64 anos de idade quantos aos exames citopatológicos do colo do útero;	Razão	2018	0,75	0,75	0,75	Razão	0,75	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64									
4. Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero rotineiramente, oferecendo serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento destas patologias.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero									
OBJETIVO Nº 2 .2 - Realizar a promoção de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal, através de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré-natal	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré-natal, sendo o mínimo de 02 consultas do médico, e as demais com a enfermagem.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal										
2. Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco aos serviços especializados.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco										
OBJETIVO Nº 2.3 - Proporcionar todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. pactuações da Rede Materna Infantil.	Garantir 100% as pactuações da Rede Materna Infantil.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - pactuações da Rede Materna Infantil.										
OBJETIVO Nº 2.4 - Promover orientações a todas as gestantes quanto às vantagens do parto normal. Incentivar as gestantes a participação nos grupos de atividade educativa, e na realização do pré- natal regularmente.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. parto normal nas gestantes acompanhadas.	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	Percentual	2018	60,00	60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00	
Ação Nº 1 - parto normal nas gestantes acompanhadas										
OBJETIVO Nº 2.5 - Disponibilizar teste rápido e laboratorial de sífilis a todas as gestantes acompanhadas.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis durante o pré-natal.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis										
OBJETIVO Nº 2.6 - Garantir visita domiciliar a puérpera e ao recém-nascido na primeira semana pós-parto.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos nos primeiros 07 dias de vida.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos										
OBJETIVO Nº 2.7 - Intensificar ações relacionadas ao aleitamento materno, imunizações, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento a todas as crianças até 24 meses de vida.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Percentual	2018	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00	
Ação Nº 1 - Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.										
OBJETIVO Nº 2.8 - Realizar a notificação, alimentação e monitoramento do Sistema de Informação de Óbitos										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil e de crianças em 100% dos casos.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil										
OBJETIVO Nº 2.9 - Promover maior disponibilidade de métodos contraceptivos a todas as mulheres em idade fértil residentes na comunidade local.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Ampliar a oferta de anticoncepcionais	Ampliar a oferta de anticoncepcionais a todas as mulheres em idade fértil	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de anticoncepcionais										

2. Disponibilizar no município o implante do DIU	Disponibilizar no município o implante do DIU de cobre as mulheres em idade fértil	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Disponibilizar no município o implante do DIU

DIRETRIZ Nº 3 - Disponibilizar a todos os servidores da saúde formação, qualificação, alocação, valorização e democratização das relações de trabalho.

OBJETIVO Nº 3.1 - Motivar os profissionais da saúde na realização do processo de formação e educação permanente com o intuito de aprimorar as competências e habilidades desenvolvidas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;

OBJETIVO Nº 3.2 - Proporcionar aescuta qualificada com os gestores de saúde, profissionais e usuários para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e PMEPS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a construção do Plano Municipal	Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Número	2018	1	3	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a construção do Plano Municipal

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir o fornecimento aos Agentes Comunitário de Saúde e ACS, e Agentes Combate as Endemias e ACE, os Equipamentos de Proteção Individual e EPI, para serem utilizados durante a execução de suas atividades.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE, bem como crachás com identificação e foto, como também os Equipamentos de Proteção Individual e EPI.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer os instrumentos de gestão, garantindo o acesso, e a gestão participativa com foco em resultados e participação social.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a elaboração e utilização dos Instrumentos de planejamento e gestão do SUS										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal de Saúde - PMS;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal										
2. Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde- SISPACTO anual;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas										
OBJETIVO Nº 4.2 - Realizar a elaboração da Programação Anual de Saúde e PAS										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde com o intuito que o órgão realize a aprovação e implementação das ações a serem desenvolvidas.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde										
OBJETIVO Nº 4.3 - Realizar a elaboração do Relatório Anual de Gestão e RAG										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.										
OBJETIVO Nº 4.4 - Disponibilizar a todos os conselheiros qualificações e acesso a educação permanente.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.										
OBJETIVO Nº 4.5 - Assegurar ao Conselho Municipal de Saúde autonomia para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde										
2. Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.										
DIRETRIZ Nº 5 - Realizar o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção e redução dos riscos e danos a saúde da comunidade, promovendo também o monitoramento e acompanhamento das doenças transmissíveis, não transmissíveis e imunização.										

OBJETIVO Nº 5.1 - Realizar a busca ativa de faltosos com o intuito de aumentar a cobertura vacinal nas ESF.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Realizar 80% da cobertura vacinal.	Realizar 80% da cobertura vacinal.	Percentual	2018	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar 80% da cobertura vacinal.										
OBJETIVO Nº 5.2 - Motivar e qualificar os profissionais de saúde para agravos e notificação compulsória, realizando o monitoramento das notificações realizadas.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos de notificação compulsória que precisam ser investigados segundo Portaria do Ministério da Saúde.	Percentual	2018	30,00	100,00	30,00	Percentual	30,00	100,00	
Ação Nº 1 - Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos										
OBJETIVO Nº 5.3 - Promover melhores condições para o processo de trabalho dos ACEZs.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	- Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice ζ LIA de Infestação Predial.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice										
OBJETIVO Nº 5.4 - Promover campanhas de antirrábicas para cães e gatos, anualmente.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos com a vacina antirrábica.	Percentual	2018	80,00	80	80	Número	85,00	106,25	
Ação Nº 1 - Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos										
OBJETIVO Nº 5.5 - Assegurar coletas para análise de coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez da água utilizada para consumo.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Realizar a execução de coletas anuais	Realizar a execução de coletas anuais de acordo com as ações do Programa VigiÁgua.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar a execução de coletas anuais										
OBJETIVO Nº 5.6 - Promover ações de Vigilância Sanitária com o intuito de reduzir os riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção e proteção da saúde da comunidade.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.										
DIRETRIZ Nº 6 - Orientar o serviço de saúde e a comunidade como se prevenir, através de orientações, Ministério de saúde (MS) e Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Área de Baraúnas com panfletos elaborados pela SMS, carro de som nas ruas da cidade, orientando toda a população sobre a prevenção e disseminação relacionada a pandemia do coronavírus (COVID-19)										
OBJETIVO Nº 6.1 - IMPLANTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NO SERVIÇO DE SAÚDE										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. • Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.										

2. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI).	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.										
3. Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	Reforçar as medidas de precaução	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.										
4. Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	Garantir a higiene ambiental adequada	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.										
5. Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicílio visitado.	Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicílio visitado.										
6. Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;										
7. Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta,.										
8. Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;										
9. Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde, além de medidas de proteção coletiva.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.										
10. Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	Afastamento de profissionais.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;										
11. Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;	Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - avaliar marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;										
12. Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Aumento de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;										

13. Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus.	Razão	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais in										
14. atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	Atendimentos odontológicos, apenas em caráter de urgência	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência										
15. • Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	Afastamento de profissionais que apresentarem sintomas gripais, em caráter de urgência.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;										
16. Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, e/ou grupos de até 10 pessoas.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;										
17. Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;										
18. • Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	Saneamento básico dos distritos sanitários	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;										
19. Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	• Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;										
20. Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	Capacitação dos profissionais	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);										
21. Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade.	Percentual	2018	100,00	100	100	Número	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;										
22. Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;										
OBJETIVO Nº 6 .2 - GESTÃO										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2021	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	

1. Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).									
2. Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;									
3. Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	Promover ações integradas	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);									
4. Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc)os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	Identificar e divulgar para a rede de saúde do município	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc)os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia									
5. Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	Promover a divulgação de materia	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);									
6. Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);									
7. Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.									
8. Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA									
9. Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;									
10. • Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	Promover capacitações para os profissionais de saúde	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal									
11. • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	Atualização de boletins semanalmente	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.									
12. A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	Contato de telefone específico, para grupos de riscos.	Percentual	2018	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
0 - Informações Complementares	Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00	100,00
	• Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	100,00	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00	100,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
	Realizar a construção do Plano Municipal	1	1
	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	100,00
	apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	100,00	100,00
	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00	100,00
	Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00	100,00
	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.	100,00	100,00
	Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	100,00	100,00
	Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	100,00	100,00
	Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primaria a saúde, rede de urgência e emergência, etc)os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00	100,00
	Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	100,00	100,00
	grupos de combate ao Tabagismo;	100,00	100,00
	Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00	100,00
	Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1	1
	equipamentos de segurança	90,00	0,00
	Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	100,00	100,00
	Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodíalise, e situações de emergências;	100,00	100,00
	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicilio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicilio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	100,00	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00	100,00
	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicilio, como menciona a Portaria MS/GM N° 188;	100,00	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00	100,00
	• Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	100,00	100,00
	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00	100,00
Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	100	100	
122 - Administração Geral	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00	100,00
	• Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	100,00	100,00
	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80	85
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00

Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	30,00	30,00
Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00	80,00
Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00	100,00
Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00	100,00
Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	100,00	100,00
Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
Realizar a construção do Plano Municipal	1	1
Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	100,00
Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00	100,00
Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00	100,00
arto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	60,00
pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00	100,00
Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00	100,00
exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
cobertura do aleitamento materno	100,00	100,00
Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clinica especializados	100,00	100,00
Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00	100,00
apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	100,00	100,00
Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00	100,00
Implantar o atendimento noturno	100,00	100,00
Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00	100,00
Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.	100,00	100,00
Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00	100,00
Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
Disponibilizar no município o implante do DIU	100,00	100,00
Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	0,75	0,75
Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00	100,00
Implantação da sala de teste do pezinho;	1	0
ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00	100,00
- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00	100,00
aumentar a disponibilidade de medicamentos	100,00	100,00
acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00	100,00
Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	100,00	100,00
acesso à aquisição de prótese dentária;	100,00	100,00
Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00	100,00
Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	100,00	100,00
Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75	0,75
- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
Intensificar ações de combate as Arboviroses	100,00	100,00

Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00	100,00
Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona	100,00	100,00
Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc) os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00	100,00
Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	100,00	100,00
Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	100,00
tratamento integral de casos de tuberculose	100,00	100,00
consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00	100,00
Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	100,00	100,00
Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00	100,00
Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	100,00	100,00
- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00	100,00
Garantir a oferta de exames Anti-HIV	100,00	100,00
Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	100,00	100,00
grupos de combate ao Tabagismo;	100,00	100,00
Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00	100,00
Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	100,00	100,00
Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
tratamento integral de hanseníase	100,00	100,00
acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00	100,00
veículo para locomoção das equipes.	100,00	100,00
Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00	100,00
Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00	100,00
stimular a prática de atividade física,	100,00	100,00
Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevençã	100,00	100,00
Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1	1
Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00	100,00
Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	100,00	100,00
Construção de uma Academia de saúde	1	1
- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
Implantar equipe de enfermagem na ambulância	1	1
Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00	100,00
Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	100,00	100,00
Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
equipamentos de segurança	90,00	0,00
• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00
Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	100,00	100,00
Saúde do Trabalhador;	100,00	100,00
notificações de acidentes de trabalho	100,00	100,00
• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00
Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;	100,00	100,00

	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	100,00	100,00
	A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00	100,00
	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavírus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	100,00	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00	100,00
	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	100,00	100,00
	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	100,00	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00	100,00
	• Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	100,00	100,00
	Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	100,00	100,00
	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00	100,00
	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	100	100
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00	100,00
	• Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou whatsapp – 981488383 ou atendimento a domicílio evitando assim aglomeração.	100,00	100,00
	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80	85
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00
	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	30,00	30,00
	Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00	80,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	100,00	100,00
	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	100,00	100,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
	Realizar a construção do Plano Municipal	1	1
	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
	Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00	100,00
	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00	100,00
	arto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	60,00
	pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00	100,00
	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
	cobertura do aleitamento materno	100,00	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
	Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00

Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados	100,00	100,00
Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00	100,00
apoio Matricial à Atenção integral á saúde da criança	100,00	100,00
Implantar e programar nas ESF ações de acolhimento;	100,00	100,00
Implantar o atendimento noturno	100,00	100,00
Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00	100,00
Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascarar aos pacientes do grupo de risco.	100,00	100,00
Estruturar o Conselho Municipal de Saúde.	100,00	100,00
Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
Disponibilizar no município o implante do DIU	100,00	100,00
Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	0,75	0,75
Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00	100,00
Implantação da sala de teste do pezinho;	1	0
ções de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00	100,00
- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00	100,00
aumentar a disponibilidade de medicamentos	100,00	100,00
acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00	100,00
Implantar nas ESF os serviços de classificação de risco.	100,00	100,00
acesso à aquisição de prótese dentária;	100,00	100,00
Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00	100,00
Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e uso de álcool em gel na recepção e nos demais departamentos.	100,00	100,00
Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75	0,75
- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
Intensificar ações de combate as Arboviroses	100,00	100,00
Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00	100,00
Garantir melhorar o atendimento na ancora da zona	100,00	100,00
Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primária a saúde, rede de urgência e emergência, etc)os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00	100,00
Garantir a higiene ambiental adequada e aumentar a frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos e similares, de acordo com as medidas padrões exigidas para este momento de pandemia.	100,00	100,00
Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	100,00
tratamento integral de casos de tuberculose	100,00	100,00
consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00	100,00
Implantação e implementação do PEC (Prontuário Eletrônico) nas ESF;	100,00	100,00
Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00	100,00
Os ACS e ACE como linha de frente, deverão ser equipados com os EPI'S adequados para sua segurança e do domicilio visitado.	100,00	100,00
- Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00	100,00
Garantir a oferta de exames Anti-HIV	100,00	100,00
Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	100,00	100,00
grupos de combate ao Tabagismo;	100,00	100,00
Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00	100,00
Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	100,00	100,00
Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
tratamento integral de hanseníase	100,00	100,00

	acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00	100,00
	veículo para locomoção das equipes.	100,00	100,00
	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00	100,00
	Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00	100,00
	stimular a prática de atividade física,	100,00	100,00
	Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevençã	100,00	100,00
	Aquisição de transporte eletivo em saúde;	1	1
	Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00	100,00
	Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	100,00	100,00
	Construção de uma Academia de saúde	1	1
	- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Implantar equipe de enfermagem na ambulância	1	1
	Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00	100,00
	Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	100,00	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
	equipamentos de segurança	90,00	0,00
	• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00
	Afastamento de profissionais portadores de doenças crônicas, e/ou que tenham 60 anos ou mais;	100,00	100,00
	Saúde do Trabalhador;	100,00	100,00
	notificações de acidentes de trabalho	100,00	100,00
	• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00
	Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodíalise, e situações de emergências;	100,00	100,00
	Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;	100,00	100,00
	A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00	100,00
	Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavirus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realizações de testes diagnósticos, cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a Saúde (Brasil, 2020);	100,00	100,00
	Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00	100,00
	• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	100,00	100,00
	Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	100,00	100,00
	Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00	100,00
	• Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;	100,00	100,00
	Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	100,00	100,00
	Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);	100,00	100,00
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80	85
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00
	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos	30,00	30,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00

Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00	100,00
Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00	100,00
arto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	60,00
pactuações da Rede Materna Infantil.	100,00	100,00
Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00	100,00
cobertura do aleitamento materno	100,00	100,00
Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00	100,00
Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00	100,00
consultas para prevenção ao câncer de próstata;	100,00	100,00
Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, (rede de atenção primaria a saúde, rede de urgência e emergência, etc)os Hospitais de referencia bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referencia	100,00	100,00
Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
Garantir a oferta de exames Anti-HIV	100,00	100,00
Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00	100,00
Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado, desde que os mesmos estejam acima do que preconiza o decreto supracitado em relação ao que diz respeito a aglomeração de pessoas;	100,00	100,00
Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00	100,00
Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências;	100,00	100,00
Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00	100,00
- Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00	100,00
Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;	100,00	100,00
Construção de uma Academia de saúde	1	1
Implantar equipe de enfermagem na ambulância	1	1
Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00	100,00
Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.	100,00	100,00
Saúde do Trabalhador;	100,00	100,00
• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00
• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00
Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicilio que deve ser diminuído;	100,00	100,00
A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00	100,00
• Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicilio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188;	100,00	100,00
Priorizar atendimento individual em Academia da Saúde, visto que se trata de área aberta, desde que seja realizado em grupos de até dez pessoas, sendo diminuído também o período de permanência dos mesmos neste ambiente até surgirem novas orientações;	100,00	100,00
Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;	100,00	100,00
Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;	100,00	100,00

	Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;	100	100
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF	100,00	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 80% dos cães e gatos	80	85
	Realizar 80% da cobertura vacinal.	80,00	80,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis	100,00	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
	Investigação de 100% das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
	Ampliar o acesso dos usuários do município para os serviços em clínica especializados	100,00	100,00
	Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
	acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00	100,00
	Disponibilizar no município o implante do DIU	100,00	100,00
	Assegurar a razão de 0,75% de exames citopatológicos	0,75	0,75
	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00	100,00
	Implantação da sala de teste do pezinho;	1	0
	- Aumento da oferta de consultas / Exames;	100,00	100,00
	aumentar a disponibilidade de medicamentos	100,00	100,00
	Implantação/implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00	100,00
	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
	tratamento integral de casos de tuberculose	100,00	100,00
	Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa	100,00	100,00
	Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);	100,00	100,00
	acompanhamento integral do idoso em parceria com o NASF.	100,00	100,00
	Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (COVID19);	100,00	100,00
	tratamento integral de hanseníase	100,00	100,00
	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00	100,00
Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.	100,00	100,00	
Apoiar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 conforme protocolos do MS;	100,00	100,00	
• Promover capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária, assistência pré-hospitalar e hospitalar; • Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00	
• Atualizar semanalmente (emitindo boletins as sextas-feiras) o cenário epidemiológico municipal.	100,00	100,00	
A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, das solicitações de caráter domiciliar dos grupos de risco, gestantes e crianças.	100,00	100,00	
Atendimentos odontológicos também só serão realizados em caráter de urgência	100,00	100,00	
304 - Vigilância Sanitária	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00	100,00
	ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00	100,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
	Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças	100,00	100,00
	Intensificar ações de combate as Arboviroses	100,00	100,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00

Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
--

100,00

100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 01/12/2022.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Emenda Constitucional nº 29, promulgada em 13 de setembro de 2000, tinha como objetivo estabilizar o financiamento do setor saúde com recursos das três esferas de governo, provenientes da aplicação de percentuais das receitas estabelecidos em Lei. Definiu, para os municípios que os recursos mínimos corresponderiam a 15% da arrecadação de impostos e dos recursos de transferências constitucionais.

A Lei Complementar nº 141/2012, define o que pode ser considerado despesas em ações e serviços públicos de saúde, valoriza o processo de planejamento e o controle social, define a transferência regular e automática por meio dos fundos de saúde para custeio e investimento.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2021	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	1	1	100,00	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	-	-	0	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	95,00	95,00	100,00	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	85,00	85,00	100,00	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	-	-	0	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	1	1	100,00	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	1	0	100,00	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	80,00	80,00	100,00	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,89	0,89	0	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,32	0,32	100,00	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	52,00	52,00	100,00	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	16,00	16,00	100,00	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	1	0	100,00	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	1	0	100,00	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	76,00	76,00	100,00	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	100,00	100,00	100,00	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	-	0	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	6	100,00	Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	100,00	100,00	100,00	Percentual

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 01/12/2022.

- Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Nada a declarar

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	2.627.632,56	968.610,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596.242,72	
	Capital	0,00	40.284,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.284,02	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	245.861,09	95.773,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.634,85	
	Capital	0,00	16.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.557,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	2.056,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,09	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	38.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	
	Capital	0,00	0,00	120.843,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.843,80	
TOTAL		38.588,00	2.930.334,67	1.187.283,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.035.362,68	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/08/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,55 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	94,07 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,30 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,63 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,73 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	71,69 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.953,10
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	53,08 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	14,52 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,28 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	50,20 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	20,82 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/08/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.209.401,00	1.209.401,00	1.090.245,13	90,15
Rec receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	25,00	0,12
IPTU	20.000,00	20.000,00	25,00	0,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.411,00	1.411,00	5,03	0,36

ITBI	1.411,00	1.411,00	5,03	0,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	945.651,87	94,57
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	945.651,87	94,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	187.990,00	187.990,00	144.563,23	76,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.994.812,00	9.994.812,00	12.981.676,54	129,88
Cota-Parte FPM	8.569.463,00	8.569.463,00	11.236.076,34	131,12
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,09	0,80
Cota-Parte do IPVA	21.939,00	21.939,00	24.046,61	109,61
Cota-Parte do ICMS	1.395.000,00	1.395.000,00	1.720.550,97	123,34
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.625,00	4.625,00	986,53	21,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.785,00	1.785,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.785,00	1.785,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.204.213,00	11.204.213,00	14.071.921,67	125,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.997.295,00	2.795.776,30	2.667.916,58	95,43	2.667.916,58	95,43	2.663.418,93	95,27	0,00
Despesas Correntes	1.905.883,00	2.742.364,30	2.627.632,56	95,82	2.627.632,56	95,82	2.623.134,91	95,65	0,00
Despesas de Capital	91.412,00	53.412,00	40.284,02	75,42	40.284,02	75,42	40.284,02	75,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	323.088,00	319.388,00	262.418,09	82,16	262.418,09	82,16	262.418,09	82,16	0,00
Despesas Correntes	151.972,00	271.972,00	245.861,09	90,40	245.861,09	90,40	245.861,09	90,40	0,00
Despesas de Capital	171.116,00	47.416,00	16.557,00	34,92	16.557,00	34,92	16.557,00	34,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.973,00	17.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.973,00	17.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.034,00	40.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.146,00	9.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	54.888,00	30.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.439.390,00	3.173.371,30	2.930.334,67	92,34	2.930.334,67	92,34	2.925.837,02	92,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.930.334,67	2.930.334,67	2.925.837,02
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.930.334,67	2.930.334,67	2.925.837,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.110.788,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	819.546,42	819.546,42	815.048,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,82	20,82	20,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.110.788,25	2.930.334,67	819.546,42	4.497,65	0,00	0,00	0,00	4.497,65	0,00	819.546,42
Empenhos de 2020	1.593.278,81	2.185.773,72	592.494,91	0,00	64.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	656.555,71
Empenhos de 2019	1.546.235,19	2.068.028,27	521.793,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.793,08
Empenhos de 2018	1.418.289,05	1.882.962,71	464.673,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.673,66
Empenhos de 2017	1.312.439,55	1.626.214,65	313.775,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.775,10
Empenhos de 2016	1.374.736,31	1.850.661,10	475.924,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.924,79
Empenhos de 2015	1.228.311,23	1.364.847,42	136.536,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.536,19
Empenhos de 2014	1.167.779,70	1.439.234,72	271.455,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.455,02
Empenhos de 2013	1.099.778,73	1.354.775,06	254.996,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.996,33

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.775.336,00	1.775.336,00	2.086.517,57	117,53					
Provenientes da União	1.775.336,00	1.775.336,00	2.078.698,67	117,09					
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	7.818,90	0,00					
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.775.336,00	1.775.336,00	2.086.517,57	117,53					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.206.822,00	1.137.160,00	968.610,16	85,18	968.610,16	85,18	968.610,16	85,18	0,00
Despesas Correntes	1.206.822,00	1.137.160,00	968.610,16	85,18	968.610,16	85,18	968.610,16	85,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	379.861,00	119.281,00	95.773,76	80,29	95.773,76	80,29	95.773,76	80,29	0,00
Despesas Correntes	69.066,00	99.066,00	95.773,76	96,68	95.773,76	96,68	95.773,76	96,68	0,00
Despesas de Capital	310.795,00	20.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	33.571,00	5.571,00	2.056,09	36,91	2.056,09	36,91	2.056,09	36,91	0,00
Despesas Correntes	33.571,00	5.571,00	2.056,09	36,91	2.056,09	36,91	2.056,09	36,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	128.726,00	7.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.820,00	6.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	88.906,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	987.904,00	487.864,70	159.431,80	32,68	159.431,80	32,68	37.468,00	7,68	0,00
Despesas Correntes	548.276,00	302.076,00	38.588,00	12,77	38.588,00	12,77	37.468,00	12,40	0,00
Despesas de Capital	439.628,00	185.788,70	120.843,80	65,04	120.843,80	65,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	2.736.884,00	1.756.904,70	1.225.871,81	69,77	1.225.871,81	69,77	1.103.908,01	62,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	3.204.117,00	3.932.936,30	3.636.526,74	92,46	3.636.526,74	92,46	3.632.029,09	92,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	702.949,00	438.669,00	358.191,85	81,65	358.191,85	81,65	358.191,85	81,65	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	33.571,00	5.571,00	2.056,09	36,91	2.056,09	36,91	2.056,09	36,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	146.699,00	25.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.088.938,00	528.098,70	159.431,80	30,19	159.431,80	30,19	37.468,00	7,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	5.176.274,00	4.930.276,00	4.156.206,48	84,30	4.156.206,48	84,30	4.029.745,03	81,73	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.203.227,00	1.469.447,70	1.187.283,81	80,80	1.187.283,81	80,80	1.066.440,01	72,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	2.973.047,00	3.460.828,30	2.968.922,67	85,79	2.968.922,67	85,79	2.963.305,02	85,62	0,00

FONTE: SIOPS, Paraíba/02/03/22 17:26:59

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2021 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 149.989,00	R\$ 0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 60.000,00	1,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.197.473,60	1,00
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 1.355,16	1,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 598.269,00	1,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 4.868,88	1,00
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 12.938,24	1,00
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00	1,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	1,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 54.157,45	1,00
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 6.050,00	1,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	456.744,50	627.663,08	1.084.407,58
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	1.387.560,59	1.387.560,59
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	60.000,00	60.000,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	456.744,50	2.075.223,67	2.531.968,17

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2020 Saldo até o bimestre RPs não processados j= (b - f - h)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 31/08/2022 11:34:23

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2020 - Saldo até o bimestre RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 31/08/2022 11:34:22

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares		0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2020 - RPs processados (a)	Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não Cancelado (h)	Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2020 Saldo até o bimestre RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Gerado em 31/08/2022 11:34:24

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A Emenda Constitucional nº 29, promulgada em 13 de setembro de 2000, tinha como objetivo estabilizar o financiamento do setor saúde com recursos das três esferas de governo, provenientes da aplicação de percentuais das receitas estabelecidos em Lei. Definiu, para os municípios que os recursos mínimos corresponderiam a 15% da arrecadação de impostos e dos recursos de transferências constitucionais.

A Lei Complementar nº 141/2012, define o que pode ser considerado despesas em ações e serviços públicos de saúde, valoriza o processo de planejamento e o controle social, define a transferência regular e automática por meio dos fundos de saúde para custeio e investimento.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 01/12/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 01/12/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

NÃO HOUVE AUDITORIA NO PERIODO

11. Análises e Considerações Gerais

O município de Areia de Baraúnas tem como base de planejamento a Lei Orgânica da Saúde, e na área da saúde os instrumentos recomendados pelo MS - Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Saúde. Estar em dia com esses instrumentos, mostram além da organização do setor, a possibilidade de adequar as ações conforme a necessidade apresentada nos documentos..

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Manter os instrumentos de gestão todos atualizados e dentro dos prazos que a legislação exige.

ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NOBREGA
Secretário(a) de Saúde
AREIA DE BARAÚNAS/PB, 2021

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Introdução

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Auditorias

- Considerações:

NADA A DECLARAR

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Este conselho está de acordo com as informações apresentadas.

Status do Parecer: Aprovado

AREIA DE BARAÚNAS/PB, 27 de Fevereiro de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Areia De Baraúnas